



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ouro Branco**  
Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Minas Talco - CEP 36494-018 - Ouro Branco - MG  
- www.ifmg.edu.br

## **PORTARIA Nº 4 DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto do Contrato Nº 132/2022.**

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 214 de 30 de dezembro de 2020, considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Ramon Albis Rodrigues Pinto, matrícula SIAPE nº 2420693, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Titular, a execução do Contrato nº 132/2022, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa KAIO CESAR DE BRITO E PAULA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.616.718/0001-72, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de instalações do ramal externo, ramal interno e da central de gás GLP, para atender a cozinha do Refeitório no Campus Ouro Branco do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, IFMG.

**Art. 2º** - Designar o servidor Adilson Carmo Pereira, matrícula SIAPE nº 2149262, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** - Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas Portaria no 723/2017 e Portaria no 181/2018, assim como os normativos internos do IFMG e os imperativos previstos pela Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Carvalho, Diretor(a) Geral substituto (a) - Campus Ouro Branco**, em 09/01/2023, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1423722** e o código CRC **0A424628**.

